

2025

Metodologia de Mensuração da Economia do Mar no Brasil



Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretaria Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos

Econômicos

Wesley Matheus de Oliveira

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Equipe Técnica

Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO

Projeto gráfico e design: Viviane Barros

Assistente de design: Ivan Sasha

Aprendizes de Design: Manu Queiros e Douglas Saymom

Informações

E-mail: seplan@planejamento.gov.br

Última alteração: 10 de outubro de 2025.

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento

 [@planejamentoeorcamento](https://www.instagram.com/planejamentoeorcamento)

 [@minplanejamento](https://twitter.com/minplanejamento)

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)
Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM)
Grupo Técnico (GT) PIB do Mar
Metodologia de Mensuração da Economia do Mar no Brasil
Relatório Final do GT PIB do Mar
Elaboração

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Coordenação de Contas Nacionais – CONAC

Apoio

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Secretaria Nacional do Planejamento – SEPLAN

Integrantes do GT PIB do Mar
Coordenação

Ministério do Planejamento e Orçamento;

e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Coordenador-Adjunto).

Membros

Ministério da Agricultura e Pecuária;

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

Ministério da Defesa;

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

Ministério da Educação;

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Ministério de Minas e Energia;

Ministério da Pesca e Aquicultura;

Ministério de Portos e Aeroportos;

Ministério do Turismo;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Agência Nacional de Transportes Aquaviários;

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

Diretoria-Geral de Navegação;

Escola de Guerra Naval;

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; e

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar.

Brasília, 2025

Sumário

<i>Introdução</i>	5
<i>Contexto metodológico</i>	8
<i>Metodologia</i>	10
<i>Conclusão</i>	17
<i>Referências</i>	18
<i>Glossário</i>	19

Introdução

O Brasil possui uma das maiores extensões litorâneas do mundo, com 7.491 quilômetros de costa banhada pelo Atlântico Sul. Essa característica geográfica, somada à imensa área marinha sob jurisdição nacional — a chamada Amazônia Azul — configura uma plataforma estratégica para o desenvolvimento econômico, ambiental e geopolítico do país.

Essa zona, cuja área, segundo a Marinha do Brasil¹, equivale a 5,7 milhões de km², representa mais da metade do tamanho do território terrestre brasileiro e abriga recursos naturais valiosos, rotas comerciais essenciais e ecossistemas de alta relevância.

De acordo com os limites estabelecidos na Lei nº 8.617/1993, cerca de 3,6 milhões desses 5,7 milhões de km² pertencem à Zona Econômica Exclusiva brasileira, onde o país detém direitos exclusivos de exploração econômica dos recursos naturais, vivos e não vivos, da coluna d'água, do leito e do subsolo. Os outros 2,1 milhões de km² correspondem à extensão da plataforma continental¹, onde há soberania sobre os recursos do leito e do subsolo marinho, com destaque para petróleo e gás.

Nesse contexto, observa-se que o potencial de exploração de atividades econômicas marítimas no Brasil vai muito além da delimitação do mar territorial (cerca de 360 mil km²), onde o país exerce soberania plena, incluindo espaço aéreo, leito e subsolo, e da zona contígua (cerca de 200 mil km² além do mar territorial).

¹ Fonte: <https://www.marinha.mil.br/economia-azul/noticias/o-que-%C3%A9-amaz%C3%A3nia-azul-e-por-que-o-brasil-quer-se-tornar-pot%C3%A1ncia-militar-no-atl%C3%A2ntico>

A relevância da economia do mar no Brasil também se expressa em terra firme. O Brasil conta com 279 municípios defrontantes com o litoral², que, juntos, segundo a projeção populacional do IBGE para 1º de julho de 2024³, abrigam cerca de 18,53% da população nacional, distribuída em uma área correspondente a aproximadamente 2,83% do território brasileiro.

Considerando esse cenário, foi instituído, em 30 de julho de 2020, o Grupo Técnico PIB do Mar⁴, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM). Sua missão foi desenvolver uma metodologia robusta e integrada para mensurar adequadamente a contribuição da economia do mar para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, por meio da criação da Conta da Economia do Mar. Este instrumento é fundamental para subsidiar políticas públicas eficazes, fomentar o uso sustentável dos recursos marinhos e fortalecer a governança sobre o espaço oceânico sob jurisdição nacional.

Coordenado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e contando com a participação de diversos Ministérios, o grupo técnico dedicou-se, ao longo dos últimos anos, à análise e à definição dos conceitos, critérios e classificações que devem orientar a mensuração da economia do mar no Brasil. Trata-se de um esforço técnico e interinstitucional que busca alinhar o país às melhores práticas internacionais, respeitando as especificidades do território marítimo brasileiro.

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24072-municios-defrontantes-com-o-mar.html?t=acesso-ao-produto>

³ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=41105>

⁴ O GT PIB do Mar foi criado pela Portaria MB nº 239, de 30 de julho de 2020, posteriormente substituída pela Portaria nº 128/MB/MD, de 15 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 127/MB/MD, de 11 de abril de 2025.

Este documento apresenta a síntese dos resultados desse trabalho coletivo e pioneiro, que estabelece as bases para a futura mensuração oficial da Conta da Economia do Mar pelo IBGE. Ao oferecer um referencial metodológico consistente, ele contribui para a geração de informações estratégicas que permitirão ao Estado brasileiro formular políticas públicas mais alinhadas à realidade costeira e oceânica do país, promovendo desenvolvimento, sustentabilidade e soberania.

Contexto metodológico

A lógica contábil de um Sistema de Contas Nacionais – SCN está baseada na reprodução do circuito econômico, fornecendo a medida dos agregados correspondentes, permitindo uma avaliação do desempenho global da economia e apresentando as relações entre agentes econômicos, transações, atividades, produtos, além de ativos e passivos.

No Brasil, as informações do SCN, compiladas pela Coordenação de Contas Nacionais do IBGE, têm como referência metodológica as recomendações internacionais expressas no manual internacional *System of National Accounts, de 2008*. Os agregados do SCN são indicadores de síntese e variáveis-chave para os objetivos da análise macroeconômica e para comparações no espaço e no tempo, sendo o PIB um dos seus principais indicadores.

O presente relatório tem como objetivo apresentar uma metodologia para estimar a participação da economia do mar no valor do PIB brasileiro, utilizando-se principalmente os dados das Contas Nacionais. A economia do mar é compreendida como a medida da contribuição para a economia nacional, em termos monetários, das atividades que produzem bens e serviços relacionados ao mar. É representada, na Conta da Economia do Mar, pelas unidades econômicas residentes no país usuárias de recursos naturais e de serviços, inclusive ecossistêmicos, fornecidos pelos mares e produtoras de resíduos, poluentes e outros resultados que afetam ou são afetados pelos mares.

Os manuais utilizados como base para definição desta metodologia apresentada foram o *System of National Accounts (SNA, 2008)*

(<https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/SNA2008.pdf>)⁵ e o *Technical Guidance on Ocean Accounting for Sustainable Development* (TGOASD, 2021).

No que concerne ao levantamento dos dados, os principais desafios encontrados para o desenvolvimento da metodologia foram⁶:

- i) Falta de fracionamento dos dados para as atividades correlatas à economia do mar: dados das pesquisas estruturais anuais do IBGE foram usados como umas das principais fontes para a produção dos agregados das Contas Nacionais. Observa-se, porém, que os dados dessas pesquisas estruturais, assim como as Contas Nacionais, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a *International Reference Classification of Productive Activities* (ISIC) não foram projetados para obter resultados separadamente para a economia do mar;
- ii) Dificuldade de obtenção de dados primários necessários para mensurar a participação da economia do mar no PIB brasileiro em setores importantes, como o da pesca, dos hotéis e similares, do esgoto etc.

⁵ O Manual do Sistema de Contas Nacionais passou por uma revisão internacional com uma nova versão em 2025.

⁶ A mudança do ano base do Sistema de Contas de 2010 para 2021 que, seguindo recomendação internacional, constitui a incorporação de uma nova classificação de atividades e/ou produtos, novas fontes de dados, novas recomendações metodológicas internacionais, incluindo o novo manual internacional e os resultados de pesquisas realizadas, visando ao estabelecimento de marcos estruturais. No Brasil, essa mudança do ano base ocorre por volta de cada 10 anos e a última foi no ano de referência 2010.

Metodologia

Antes de descrever a metodologia proposta para a mensuração da economia do mar, cabe observar que serão utilizados apenas os dados de Contas Nacionais já existentes, além de alguns dados externos. Não serão realizadas, portanto, novas pesquisas que permitam estimar diretamente a parte das atividades econômicas vinculadas ao mar. Consequentemente, não serão feitos novos equilíbrios de oferta e demanda dos produtos, respeitando a compilação dos agregados já publicados nas Contas Nacionais.

Com a finalidade de estimar a contribuição da economia do mar no Produto Interno Bruto (PIB), foram elencadas algumas atividades listadas na CNAE que potencialmente participam da economia do mar e que estão em consonância com o TGOASD. Tais atividades estão assinaladas na Tabela 1.

Já as atividades das CNAE não assinaladas se caracterizam, em geral, por possuírem pouca participação da economia do mar e, por enquanto, não foram encontradas formas de estimar essa participação de forma satisfatória.

Tabela 1: CNAE relacionadas à economia do mar

Grupo CNAE	Descrição CNAE	Economia do Mar
03.1	Pesca	X
03.2	Aquicultura	X
06.0	Extração de petróleo e gás natural	X
08.1	Extração de pedra, areia e argila	
08.9	Extração de outros minerais não metálicos	X
09.1	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	X
09.9	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
10.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	X
10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	X
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	X
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
20	Fabricação de produtos químicos	
21	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	
24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	X
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	X
25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	X
26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	X
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	X
30.1	Construção de embarcações	X
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	X
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	X
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	X
38.1	Coleta de resíduos	
39	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
41.2	Construção de edifícios	
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	X
42.9	Construção de outras obras de infraestrutura	X
43.1	Demolição e preparação do terreno	
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
43.9	Outros serviços especializados para construção	
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	X
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	X
49.4	Transporte dutoviário	
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	X

50.3	Navegação de apoio	X
50.9	Outros transportes aquaviários	X
52.1	Armazenamento, carga e descarga	X
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários ⁷	X
55.1	Hotéis e similares	X
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	X
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
63	Atividades de prestação de serviços de informação	
65.1	Seguros de vida e não-vida	X
71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	X
72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	X
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	X
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	
84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	X
85	Educação	
91	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
93	Atividades esportivas e de recreação e lazer	
94	Atividades de organizações associativas	

Para descrever a metodologia proposta, considera-se que o PIB, sob a ótica da produção, é medido pelo Valor Adicionado Bruto (VAB) acrescido do valor obtido entre a diferença do valor dos impostos (I) e dos subsídios (S) sobre produtos.

O VAB é calculado pela diferença entre o valor de produção (VP) e o valor do consumo intermediário (CI).

Portanto:

$$\text{PIB} = \text{VAB} + (\text{I} - \text{S})$$

$$\text{VAB} = (\text{VP} - \text{CI})$$

⁷ O grupo CNAE 52.3 contém as classes CNAE 5231-1 gestão de portos e terminais, 5232-0 atividades de agenciamento marítimo e 5239-7 atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente.

Onde,

PIB = Produto Interno Bruto;

VAB = Valor Adicionado Bruto;

VP = Valor de Produção;

CI = Valor de Consumo Intermediário;

I = Imposto incidente sobre o produto; e

S = Subsídio recebido sobre o produto.

Na metodologia sugerida, será calculada a participação da economia do mar no VAB. Para tal, primeiro será feita a estimativa do VP de cada atividade vinculada ao mar e posteriormente do CI utilizando a relação CI/VP da atividade agregada e já divulgada nas Contas Nacionais. Com isso, será possível obter o VAB para a economia do mar e a sua participação no VAB total da economia brasileira.

Nas Contas Nacionais do Brasil, o valor de produção de um produto industrial agregado é calculado pelo somatório dos valores de produção dos seus subprodutos, considerando como referência produtos listados na PRODLIST-Indústria do IBGE. Logo, para as CNAE de 05 a 33, listadas na Tabela 1, a compilação levará em conta os valores de produção dos bens e serviços industriais incluídos na PRODLIST-Indústria do IBGE. A identificação dos itens da PRODLIST-Indústria relacionados à economia do mar inseridos nos grupos de produtos industriais permitirá desmembrar e mensurar sua contribuição proporcional no valor total de produção.

Cumpre observar que a PRODLIST-Indústria é uma lista detalhada de bens e serviços industriais investigados pela Pesquisa Industrial Anual (PIA). Derivada da CNAE, a PRODLIST-Indústria é articulada com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tendo correspondência, também, com a Central Product Classification das Nações Unidas. A PRODLIST-Indústria constitui um importante instrumento para a

organização de pesquisas e o levantamento de estatísticas de produtos das indústrias extractivas e de transformação, possibilitando, ainda, a comparabilidade das informações da produção interna com os registros de fluxos de exportação e importação de bens e serviços.

Na maior parte dos outros grupos CNAE assinalados na Tabela 1, a participação do valor de produção da economia do mar será calculada a partir dos produtos e serviços das classes desses grupos CNAE que são vinculados à economia do mar realizadas em municípios defrontes ao mar⁸.

Vale observar que, em alguns relevantes grupos CNAE, ainda não há dados suficientes para verificar, por meio da produção, a participação da economia do mar no VAB das atividades econômicas. Para tais grupos, apresentados a seguir, faz-se necessário adotar critérios alternativos para o cálculo do VP relacionado à economia do mar.

- Pesca – o Ministério da Pesca e Aquicultura está realizando um estudo (previsto para 2025) para estimar a produção física e monetária da pesca marítima. A expectativa é que, com esses dados, seja possível estimar o valor de produção da pesca marítima;
- Aquicultura – a participação do VP relacionado à economia do mar será estimada através do percentual da produção da aquicultura de produtos de água salgada em relação ao total da aquicultura. Esse percentual será aplicado no total do valor de

⁸ A CNAE 2.0 é uma classificação estruturada de forma hierarquizada em cinco níveis, com 21 seções, 87 divisões, 285 grupos, 673 classes e 1301 subclasses. O modelo de codificação adotado na CNAE é misto, sendo formado de um código alfabético (uma letra) para indicar o primeiro nível de agrupamento da classificação, a Seção, e de códigos numéricos para os demais níveis de agregação, Divisão (2 dígitos), Grupo (3 dígitos), Classe (4 dígitos mais o dígito verificador) e Subclasse (7 dígitos incluindo o dígito verificador).

produção estimado nas Contas Nacionais nos municípios defrontes para o mar;

- Extração de petróleo e gás natural – a participação do VP será estimada pela produção física de petróleo e gás natural nos campos marítimos em relação a produção total de petróleo e gás natural no país. Esse percentual será aplicado no total do valor de produção estimado nas Contas Nacionais;
- Esgoto – o VP relacionado com a economia do mar será estimado por meio da participação da receita de esgoto em relação ao total da receita de água e esgoto das empresas e prefeituras do setor de saneamento nos municípios defrontes ao mar, a partir dos dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS e SINISA). Em seguida, será aplicado esse percentual no total do valor de produção de água e esgoto estimado nas Contas Nacionais para os municípios defrontes ao mar;
- Hotéis e similares e outros tipos de alojamento – serão utilizados os resultados do questionário do Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA), aplicado pelo Ministério do Turismo nos municípios defrontes ao mar. O cálculo da participação do VP relacionado à economia do mar levará em consideração o percentual do turismo de sol e mar em cada município.
- Seguros de vida e não-vida – o VP relacionado à economia do mar será estimado através da participação do segmento marítimo dos prêmios diretos de seguro em relação ao total dos prêmios diretos de seguro. Esse percentual será aplicado no total do valor de produção estimado nas Contas Nacionais;

- Administração pública e defesa – o VP relacionado à economia do mar será determinado pela soma dos VPs disponíveis associados especificamente a atividades marítimas e costeiras de órgãos e entidades da administração pública, dentre eles a Marinha do Brasil.

Por fim, cabe destacar que, devido à falta de alguns dados primários necessários ao cálculo da economia do mar brasileira e à avaliação na fase da aplicação dos cálculos, essa metodologia poderá sofrer algumas alterações, além de poder incorporar a expansão da cobertura das atividades econômicas.

Conclusão

A elaboração da metodologia para mensuração da economia do mar no Brasil representa um marco importante na construção de instrumentos estatísticos voltados à compreensão da dinâmica econômica costeira e oceânica do país. Ao integrar conceitos, classificações e dados das Contas Nacionais com critérios específicos para atividades relacionadas ao mar, este trabalho inaugura uma abordagem técnica e interinstitucional que busca refletir, com maior precisão, a contribuição da economia do mar para o Produto Interno Bruto nacional.

Apesar dos desafios enfrentados — como a ausência de dados específicos para algumas atividades e a necessidade de adaptações metodológicas —, a metodologia apresentada, ainda sujeita a refinamentos, permite estabelecer uma base sólida para futuras estimativas e levantamentos. Oferece, assim, um caminho viável para a construção da Conta da Economia do Mar, colocando o Brasil em sintonia com práticas internacionais de referência, além de embasar e fortalecer ações estatais relacionadas à economia do mar.

A partir deste referencial, espera-se que dados já disponíveis sejam aproveitados para ampliar a cobertura e a precisão das estimativas econômicas, contribuindo para o desenvolvimento produtivo, a conservação ambiental e a soberania nacional sobre os recursos marinhos.

O mar, como vetor estratégico, passa a ser reconhecido não apenas por sua dimensão geográfica, mas por seu papel fundamental na estrutura produtiva e no futuro do Brasil.

Referências

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/metodos-e-classificacoes/classificacoes-e-listas-estatisticas/9078-classificacao-nacional-de-atividades-economicas.html?=&t=o-que-e>.

Acesso em: ago. 2025.

Contas Nacionais. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais.html>.

Acesso em: ago. 2025.

International Standard Industrial Classification of All Economic Activities – ISIC, Rev. 4. New York: United Nations, 2008. (Statistical Papers, Series M, No. 4, Rev. 4). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/publication/seriesm/seriesm_4rev4e.pdf.

Acesso em: ago. 2025.

Lista de Produtos da Indústria – PRODLIST-Indústria. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/metodos-e-classificacoes/classificacoes-e-listas-estatisticas/9153-lista-de-produtos-da-industria.html>.

Acesso em: ago. 2025.

Notas técnicas: Lista de Produtos da Indústria – PRODLIST-Indústria. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102128_notas_tecnicas.pdf.

Acesso em: ago. 2025.

Notas técnicas: Pesquisa Industrial Anual - Produto. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102001_notas_tecnicas.pdf.

Acesso em: ago. 2025.

Pesquisa Industrial Anual - Produto – PIA-Produto. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9044-pesquisa-industrial-anual-produto.html>.

Acesso em: ago. 2025

Sistema de Contas Nacionais: Brasil. Rio de Janeiro: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html>.

Acesso em: ago. 2025

System of Environmental-Economic Accounting 2012 – Central Framework. New York: United Nations, 2014. Disponível em: https://seea.un.org/sites/seea.un.org/files/seea_cf_final_en.pdf

Acesso em: ago. 2025.

System of National Accounts 2008 – SNA 2008. New York: United Nations, 2009. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/SNA2008.pdf>.

Acesso em: ago. 2025.

Technical Guidance on Ocean Accounting for Sustainable Development. v.1.0, 2021. Global Ocean Accounts Partnership. Disponível em: <https://oceanaccounts.atlassian.net/wiki/spaces/WD/pages/950763521/Technical+Guidance+on+Ocean+Accounting>

Acesso em: ago. 2025

Glossário

Atividade Econômica: Conjunto de unidades de produção caracterizado pelo produto produzido, classificado conforme sua produção principal.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): Classificação de atividades econômicas adotada na produção e disseminação de estatísticas econômicas e na organização de cadastros da administração pública do país.

Consumo Intermediário: Bens e serviços consumidos como insumos de um processo de produção, excluindo os ativos fixos; os bens e serviços podem ser transformados ou utilizados no processo de produção.

Contas Nacionais: Informações sobre geração, distribuição e uso da renda no país, acumulação de ativos não financeiros e relações entre a economia nacional e o resto do mundo. Tem como referência metodológica as recomendações internacionais sobre a compilação de dados econômicos, expressas no manual *System of National Accounts - SNA*. Compreende também Contas Regionais e PIB dos municípios.

Impostos sobre produtos: Impostos, taxas e contribuições que incidem sobre os bens e serviços quando são produzidos ou importados, distribuídos, vendidos, transferidos, ou de outra forma disponibilizados pelos seus proprietários.

International Standard Industrial Classification of all Economic Activities (ISIC): Consiste em uma estrutura de classificação coerente e consistente das atividades econômicas, baseada em um conjunto de conceitos, definições, princípios e regras de classificação acordados internacionalmente. Fornece uma estrutura abrangente, dentro da qual os dados econômicos podem ser coletados e apresentados em um formato projetado para fins de análise econômica, tomada de decisões e formulação de políticas. A estrutura de classificação representa um formato padrão para organizar informações detalhadas sobre o estado de uma economia de acordo com princípios e percepções econômicas.

Lista de Produtos da Indústria (PRODLIST-Indústria): Constitui uma lista detalhada de bens e serviços industriais investigados pela Pesquisa Industrial Anual – Produto, PIA-Produto. Derivada da CNAE, a PRODLIST-Indústria é articulada com a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, tendo correspondência, também, com a Clasificación Central de Productos – CCP (Central Product Classification – CPC) das Nações Unidas. Sua revisão é efetuada a cada três anos.

Pesquisa Industrial Anual – Produto (PIA-produto): Investiga informações referentes aos bens e serviços produzidos pela indústria nacional, tendo como unidade de investigação a unidade local produtiva industrial das empresas industriais formalmente constituídas. A unidade local é o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são

desenvolvidas, correspondendo a um endereço de atuação da empresa ou a um sufixo do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A pesquisa divulga, para cada produto, a quantidade produzida, a quantidade vendida, a receita líquida de vendas, o valor bruto da produção e o número de unidades locais que o informaram. A periodicidade da pesquisa é anual. Sua abrangência geográfica é nacional, com resultados divulgados para o Brasil.

Produto Interno Bruto (PIB): Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados aos usos finais, sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados pelas diversas atividades econômicas acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos. O produto interno bruto também é equivalente à soma dos usos finais de bens e serviços valorados a preço de mercado, sendo, também, equivalente à soma das rendas primárias. Pode, portanto, ser expresso por três óticas: a) da produção – o produto interno bruto é igual ao valor bruto da produção, a preços básicos, menos o consumo intermediário, a preços de consumidor, mais os impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos; b) da despesa – o produto interno bruto é igual à despesa de consumo das famílias, mais o consumo do governo, mais o consumo das instituições sem fins de lucro a serviço das famílias (consumo final), mais a formação bruta de capital fixo, mais a variação de estoques, mais as exportações de bens e serviços, menos as importações de bens e serviços; e c) da renda – o produto interno bruto é igual à remuneração dos empregados, mais o total dos impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e a importação, mais o rendimento misto bruto, mais o excedente operacional bruto.

Sistema de Contas Nacionais (SCN): Conjunto de informações sobre a geração, a distribuição e o uso da renda no país. Há também dados sobre a acumulação de ativos não financeiros, patrimônio financeiro e sobre as relações entre a economia nacional e o resto do mundo.

Subsídios à produção: Transferências correntes sem contrapartida do governo destinadas a influenciar os níveis de produção, os preços dos produtos ou a remuneração das unidades institucionais envolvidas no processo produtivo, permitindo que o consumidor dos respectivos produtos ou serviços seja beneficiado por preços inferiores aos que seriam fixados no mercado na ausência dos subsídios.

Valor Adicionado Bruto (VAB): Valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto das diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades.